



DECRETO Nº 5.001, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Ementa: **Ponto Facultativo.**

JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Fidélis-RJ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o feriado de 20 de novembro,

DECRETA:

Art. 1º - Será facultado o comparecimento dos Servidores Públicos Municipais ao trabalho na data de **21(vinte e um) de novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), sexta-feira**, exceto nos serviços considerados essenciais.

Art. 2º - Para a prestação dos serviços considerados essenciais e ininterruptos, o Titular de cada Pasta Administrativa encarregar-se-á da organização dos mesmos nas suas respectivas áreas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 03 de novembro de 2025.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito